**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

**IGARAPAVA/SP 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Of. nº 85/2023.**
**Projeto de Lei nº 05/2023.**

*Exmo. Sr. Presidente.*

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 05/2023, que trata "***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O REPASSE COM A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA".***, nos seguintes termos abaixo.

O projeto de lei ordinária que ora segue anexo com demais documentos decorrente da apresentação do plano trabalho apresentado ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA,*** em anexo, conforme ofício anexo nº 037/2023.

O encaminhamento do projeto de lei faz necessário para atendimento do disposto na Lei Federal nº 13019/2014, art. 31, inciso II, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1960 de 06/11/2017, art. 10, inciso II.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, sendo aprovado com celeridade que o caso exige, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15469021000128, cn=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Protocolo 09/02/23 15:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

*A Sua Excelência,*
*Sr. Frederick Requi Mendonça.*
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.*

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

# Prefeitura Municipal
# De Igarapava

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15469021000128, cn=JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 05 – DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

***" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O REPASSE COM A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA."***

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava,Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava/SP, inscritano CNPJ sob nº 64.929.706/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 965, Bairro Cidade Universitária, Ituverava/SP, para repasse de valores durante o exercíciode 2023.

**Art. 2º -** O Município de Igarapava repassará à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE", o valor global de R$ 117.420,10, a serem repassados em 10 prestações, a ser pago até o quinto dia útil de cada mês nos termos do plano trabalho.

§1º - A entidade beneficiária apresentará até 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do repasse, a prestação de contas a ser entregue ao "Terceiro Setor", responsável pela fiscalização.

**§2º -** A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafoanterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos dos valores não prestados contas.

**Art. 3º -** As despesas com execução desta lei correrão no ano corrente por conta dasdotações consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário:

| | |
|---|---|
| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| Unidade Executora | 02.06.03 - Setor Creche<br>12 - Educação<br>12 367 - Educação Especial<br>12 367 0251 – Atendimento ao Excepcional Portador De Deficiência |
| Funcional Programática | 12 367 0251.2364.0000 - Repasse a APAE |
| Elemento de Despesa | 3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração |
| Fonte | 1 |
| Valor Total do Crédito | R$ 117.420,10 |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos nove de fevereiro de dois mil e vinte tres.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15469021000128, cn=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 031/2023

Iguatemi, 06 de janeiro de 2023

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO 037/2023 PÁGINA 02

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil- definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto;

Considerando não haver em âmbito local entidade que prestem serviços de educação especial à pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Considerando que no entorno do município de Igarapava/SP, de acordo com o site www.apaebrasil.org.br/mapa, na categoria educação, a APAE possui nos municípios de Uberaba- MG, Sacramento –MG, Miguelópolis – SP, Ituverava – SP, Guará- SP, São Joaquim da Barra – SP, Orlândia – SP e Franca- SP;

Considerando que, nos moldes considerados ideais a esse Departamento, somente a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA exerce trabalhos inerentes à seara da educação de portadores de deficiência, proporcionando aos estudantes e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária pode haver inexigibilidade de chamamento público pertinente;

Considerando que, no caso em questão verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, declarada pela Lei do município de Ituverava/SP sob nº 2.775/91;

Considerando que, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE ITUVERAVA/SP, por meio da conjugação de esforços com o município de Igarapava, o atendimento à sua finalidade educacional;

Diante do exposto, o Departamento de Educação de Igarapava solicita a Vossa

...continua

Ofício nº 0[illegible]/2014

Ivinhema, [illegible] de [illegible] de 2014.

Senhor Presidente,

Diante do exposto, o Departamento de Educação de Ivinhema solicita a Vossa Senhoria a inclusão da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA/SP por meio de coordenação de ações com o município de Ivinhema, o atendimento a uma clientela educacional.

Considerando que a formalização do termo de cooperação hospitalar e município de ITUVERAVA/SP sob nº 3/2014;

Vista tratar-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, declarada pela Lei nº 1.[illegible]/2014, aplicando-se a inexigibilidade com base inciso [illegible] do atendimento público.

Considerando que no caso em análise verifica-se a disponibilidade de recursos do orçamento do município, bem como a contribuição da entidade beneficiária para o custeio do objeto, especialmente diante a necessidade de atendimento a uma clientela específica, bem como a sua importância para a sociedade civil que está enfrentando dificuldades financeiras e a ausência de apoio financeiro, o que justifica a contribuição do município.

Considerando que nestes casos a Lei nº 13.019/2014, prevê que [illegible] a comunidade carente, bem como a comunidade carente, bem como a [illegible] atendimento.

DE ITUVERAVA existe inúmeras pessoas e deste da educação de portadores de deficiência, proporcionando aos estudantes e seus familiares o fortalecimento de vínculos somente a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Considerando que nos moldes considerados pelas e esse Departamento possuem de Bauru - SP, Ourinhos - SP e Tupã - SP;

Apiaí - MG, Sacramento - MG, Miguelópolis - SP, Ituverava - SP, Orlândia - SP, são www.abepi.org.br/portal/ na cidade educação e a APAE possui nos municípios de

Considerando que no número do município de Ivinhema/SP, de acordo com o site educação especial a pessoas com deficiência, frequentemente necessitam o atendimento:

Considerando não haver em grupo local entidade que possam atender ao bem consecução do objeto;

de Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre entre o poder público e organizações da sociedade civil, definida pela Lei nº 5.[illegible]

Considerando que em determinados casos, diante perfeito interesse público e

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO 03/2014 APAE/ADM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO 037/2023 PÁGINA 03

Excelência que se digne encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal celebrar o Termo de Colaboração para o repasse com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ituverava.

Para a realização da parceria através de Termo de Colaboração subsidiando o valor total de R$ 117.420,10 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 11.742,01 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo) no período de 10 ( dez) meses, de março de 2023 a dezembro de 2023, atendimento para 16 (dezesseis) alunos, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo artigo 10, inciso II do Decreto Municipal 1960/2017, entre o Município de Igarapava/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE ITUVERAVA/SP.

Em tempo informo que, no caso da efetivação da parceria a gestora do Termo de Colaboração será a servidora Andréa Consuelo Silveira , matrícula 111.073.

Certa da habitual atenção colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Juliana Cornélia de Jesus**
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

ACSS

Excelência que se digne encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal celebrar o Termo de Colaboração para o repasse com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ituverava.

Para a realização da parceria através de Termo de Colaboração subsidiando o valor total de R$ 117.420,10 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 11.742,01 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo) no período de 10 ( dez) meses, de março de 2023 a dezembro de 2023, atendimento para 16 (dezesseis) alunos, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo artigo 10, inciso II do Decreto Municipal 1560/2017, entre o Município de Igarapava/SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA/SP.

Em tempo informo que, no caso da efetivação da parceria a gestora do Termo de Colaboração será a servidora Andrêa Consuelo Silvério, matrícula 111.072.

Certa da habitual atenção colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Juliana Cornélia de Jesus**
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

ACSS

**Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava SP**
CNPJ – 64.929.706/0001-15
Fundada em 12/05/1973 Reativada em 18/05/1991
R: Mar. Floriano Peixoto, n.º 965 – Tel. (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000
E mail: apaeituverava@hotmail.com
ITUVERAVA – SP

Ituverava, 03 de fevereiro de 2023.

**Ofício 039/2023**
**Assunto: Renovação Termo de Colaboração nº 003/2022**

Prezado(a) Senhor(a),

Visto o encerramento da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 em 31 de dezembro de 2022, A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava, vem através deste, apresentar documentações com as alterações solicitadas para renovação do mesmo para o ano de 2023.

Encaminhamos anexo:

- Plano de Trabalho;
- Ata de Eleição e Posse;
- Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários;

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Sem mais para o momento, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
- Diretor Presidente

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

A/C
Exmo. Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP

**Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP**
CNPJ – 64.929.706/0001-15
Fundada em 12/05/1973 Reativada em 18/05/1991
R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000
E mail: apaeituverava@hotmail.com
ITUVERAVA – SP

# PLANO DE TRABALHO

## Termo de colaboração – Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

### I – Identificação

**1.1 - Entidade**

**Nome:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava

**Endereço:** Rua Marechal Floriano Peixoto; 965 - Cidade Universitária

**Fone:** (16) 3839-1050

**CNPJ:** 64.929.706/0001-15

**E-mail:** apaeituverava@hotmail.com.br

**1.2 - Representante Legal**

**Nome:** Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto

**Cargo:** Diretor Presidente

**Endereço:** Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva, 200 - Centro

**Fone:** (16) 3839-1050

**1.3 - Técnico Responsável**

**Nome:** Jacqueline Freitas Ferreira

**Cargo/Função:** Assistente Social

**1.4 - Especificação**

Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

### 1.5 - Público Alvo da Entidade Executora

A APAE atende crianças, adolescentes e adultos a partir de 0 anos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista nas áreas da assistência social, educação e saúde.

### 1.6 - Abrangência da ação

Atendimento na área da educação especial às crianças, adolescentes e adultos com deficiência do município de Igarapava.

## II - Qualificação da Instituição Executora

A APAE de Ituverava foi fundada em 12/05/1973 e, reativada em 18/05/1991, é uma Instituição de caráter assistencial que atende pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (Transtornos do Espectro Autista) nas áreas de Assistência social, Educação e Saúde, prestando à estas pessoas atendimento especializado e, visando o desenvolvimento integral de suas potencialidades, habilidades e aptidões, a fim de proporcionar oportunidades e melhorias na qualidade de vida.

A Instituição atende atualmente, pessoas com deficiência do município de Ituverava e distritos de Aparecida do Salto, Capivari da Mata e São Benedito da Cachoeirinha. Também oferta serviços para os seguintes municípios vizinhos: Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava e Miguelópolis.

## III - Finalidade Estatutária:

São finalidades presentes no Estatuto Social da Instituição:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e, transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**IV – Justificativa:**

O direito à educação, à saúde, à habilitação e reabilitação, ao trabalho, entre outros, e a possibilidade de sentir-se útil e capaz é de extrema importância para a pessoa com deficiência. Visando estas conquistas, a APAE de Ituverava possui um trabalho adaptado e voltado para estes fatores.

Para garantir o atendimento a esse público, a Instituição conta com convênios na área da assistência social (municipal, estadual e federal), educação (estadual e municipal) e, saúde (estadual e federal).

Na área da educação, temos a educação infantil e o ensino fundamental. Dentro da Educação Infantil, há a estimulação precoce, serviço direcionado para as crianças a partir de 0 anos até 03 anos, 11 meses e 29 dias. A educação infantil atende crianças de 04 anos à 5 anos, 11 meses e 29 dias e, o Ensino Fundamental atende crianças a partir de 06 anos até adultos de 29 anos, 11 meses e 29 dias.

Na área da assistência social, é ofertada a Oficina Terapêutica e Sócio Ocupacional para os assistidos acima de 30 anos, moradores do município de Ituverava-SP.

Na área da saúde, a Instituição conta com dois serviços especializados, o Centro Especializado em Reabilitação (CER), atualmente na modalidade II, que presta serviços para a pessoa com deficiência física e/ou intelectual, ofertando atendimentos ambulatoriais com equipe multidisciplinar (assistentes sociais, enfermeiras, fisioterapeutas,

fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional e médicos psiquiatra, neurologista e ortopedista) e, o Programa de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (PATEA), que oferece atendimentos com equipe multidisciplinar (assistente social, enfermeira, fisioterapeuta, fonoaudióloga, médico psiquiatra, pedagogas, psicólogas e terapeuta ocupacional) para 50 pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro autista, na modalidade meio período e integral.

Ressaltamos que a APAE oferece serviços na área da educação, saúde e assistência para seus usuários de forma gratuita, objetivando a integração e habilitação dos mesmos na vida familiar e comunitária. Sendo assim, faz-se necessário parcerias com os municípios atendidos para manutenção dos serviços ofertados.

**V - Objetivos:**

**Geral**

- Ofertar Ensino Infantil e Fundamental na modalidade da Educação Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista residentes no município de Igarapava – SP.

**Específicos**

- Promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla através de ações ambulatoriais, educacionais e de assistência social diferenciadas, audaciosas e inovadoras.
- Proporcionar à pessoa com deficiência a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização e preparação para a autossuficiência.
- Ofertar o trabalho em conjunto da equipe multiprofissional, educadores e família para melhor estímulo do aluno;
- Proporcionar o desenvolvimento e ensino de habilidades à pessoa com deficiência para integração e habilitação na vida familiar e comunitária, através de A.I.V.D e A.I.V.P (atividade independente de vida diária e vida profissional);

- Realizar trabalhos frequentes com as famílias e responsáveis de forma individual e grupal, com a finalidade de fazê-los co-participantes no processo de desenvolvimento do aluno/usuário;
- Fornecer informações e orientações ao aluno/usuário e suas famílias.
- Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

**VI – Metas:**

Oferecer atendimento especializado, na área da educação, a 16 (dezesseis) alunos com deficiência, proporcionando a formação necessária ao seu desenvolvimento psicomotor, intelectual e social.

| **Relação Nominal do Público Alvo** | | | |
|---|---|---|---|
| **nº** | **Aluno** | **Deficiência** | **Data de Nascimento** |
| **1.** | Arthur Gabriel de Andrade Souza | Intelectual | 09/01/2019 |
| **2.** | Arthur Jorge de Oliveira Fernandes | TEA | 02/05/2008 |
| **3.** | Aylla Michelly Pereira Freitas | Intelectual | 27/06/2012 |
| **4.** | Felipe Aquino Batistinha | TEA | 07/02/2006 |
| **5.** | Gabriel Renato Araújo Barbosa | TEA | 04/03/2002 |
| **6.** | Heitor Eduardo Souza Martins | TEA | 16/05/2005 |
| **7.** | Henrique Eduardo Souza Martins | TEA | 12/06/2014 |
| **8.** | Isadora Eduardo Zanquetta | TEA | 30/08/2019 |
| **9.** | João Luis Vieira Gouveia | TEA | 26/05/2013 |
| **10.** | José Wallace Silva Paranhos de Oliveira | TEA | 16/02/2017 |
| **11.** | José Wellison Silva Paranhos de Oliveira | TEA | 16/02/2017 |
| **12.** | Levi Eduardo Rodrigues Barbosa | TEA | 13/06/2015 |
| **13.** | Livia Iamagami Lopes | TEA | 15/10/1998 |
| **14.** | Luiz Fernando de Andrade Souza | Múltipla | 21/02/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **15.** | Luiz Guilherme Neres Boarati | TEA | 23/04/2014 |
| **16.** | Wesley Robertt Gomes Santos | TEA | 30/03/2019 |

**VII – Metodologia:**

| |
|---|
| **Nome da atividade: Atendimento Educacional na modalidade de ensino Educação Especial: Ensino infantil e Fundamental** |
| **Descrição da atividade:** A instituição oferta Estimulação Precoce, Ensino Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial. No momento, os alunos do município de Igarapava/SP são contemplados com a Educação Infantil (03 alunos) e Ensino Fundamental (13 alunos). Todo o conteúdo trabalhado é aplicado no formato do PEI (Plano de Ensino Individualizado), conforme as potencialidades de cada aluno. O objetivo da Educação Especial é adaptar o sistema educativo de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência. |
| **Público alvo:** Pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 0 a 29 anos e seis meses. |
| **Resultado Previsto:** Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares;<br>Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades do aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;<br>Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade.<br>Viabilizar apoio multidisciplinar entre as áreas de Educação, Saúde e Assistência social.<br>Proporcionar e desenvolver projetos pedagógicos que contribuam para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida do aluno e sua família.<br>Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho, através do desenvolvimento dos conteúdos curriculares e de projetos pedagógicos. |
| **Instrumento de avaliação:** Avaliação será diária e contínua, observando o desenvolvimento e evolução do aluno (a) nas atividades de classe, no convívio escolar em sala de aula, e extraclasse, assiduidade e interesse nas participações em grupo ou individual. |

| |
|---|
| **Nome da atividade: PATEA – Programa de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista.** |
| **Descrição da atividade:** O programa oferta atendimento especializado na área da saúde à pessoa com TEA (transtorno do espectro autista). Conta com uma equipe multidisciplinar (assistente social, enfermeira, fisioterapeuta, fonoaudióloga, médico psiquiatra, pedagogas, psicólogas e terapeuta ocupacional) para um total de 50 pacientes diagnosticados com autismo. Vale ressaltar que este serviço não é cobrado dos municípios atendidos visto que é financiado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Atualmente, são atendidos 12 pacientes residentes do município de Igarapava-SP. |
| **Público alvo:** Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) |
| **Resultado Previsto:**<br>- Ganhos no processo de habilitação e reabilitação da Pessoa com Tea;<br>- Melhor qualidade de vida;<br>- Desenvolver as potencialidades do paciente. |
| **Instrumento de avaliação:** Evolução do quadro clínico e autonomia dos pacientes atendidos. |

## VIII. PROJETOS DESENVOLVIDOS

Além dos serviços ofertados na área da assistência social, educação e saúde, está prevista a execução dos seguintes projetos:

### - PROJETO BEM QUERER

**Identificação:**

O projeto atende as mães dos assistidos pela entidade, com o objetivo de orientar e incentivar as mesmas através de terapias em grupos e individual, para que cada uma conheça a realidade das síndromes e deficiências de seus filhos.

*Público Alvo:

Mães dos alunos e assistidos pela Instituição

*Capacidade de atendimento:

Poderão ser atendidas até 50 mães.

*Recursos humanos envolvidos:

02 psicólogas

**- PROJETO ACONCHEGO**

**Identificação:**

Percebe-se a urgência familiar da promoção do convívio social, aceitação e orientação profissional. Este projeto, no âmbito escolar, influi na aproximação familiar da instituição, o que leva a cooperação, diversidade, estreitamento de vínculos e melhor qualidade de vida para os alunos assistidos e suas famílias.

Nota-se que ter os pais como parceiros na evolução e desenvolvimento dos filhos é primordial no aprendizado e bem-estar dos alunos/assistidos. Estendendo assim para o convívio biopsicossocial.

* Público Alvo:

Mães dos 130 alunos e assistidos pela instituição

*Objetivo:

Fortalecer o vínculo entre mãe, filho e instituição beneficiando convívio social, familiar e qualidade de vida.

* Recursos Humanos Envolvidos:

Profissionais da equipe de saúde e pedagogia.

*Metodologia:

Palestras;

Dinâmicas;

Troca de experiência e vivência;

Orientação profissional dentro do diálogo do grupo terapêutico;

Arte terapia;

Grupo de dança (alunos).

**- PROJETO FAZENDO ARTE**

**Identificação:**

**Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP**
CNPJ – 64.929.706/0001-15
Fundada em 12/05/1973 Reativada em 18/05/1991
R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000
E mail: apaeituverava@hotmail.com
ITUVERAVA – SP

A arte é uma importante estratégia frente ao desenvolvimento expressivo e representacional da criança, e atua como favorecedor ao desenvolvimento cognitivo e motor, principalmente com as crianças com deficiência.

Além de trabalhar a sensibilidade estética, aprimora as habilidades analíticas, perceptivas e críticas; e atua como expressão da comunicação não verbal, de sentimentos, conhecimentos, expondo questões emocionais e sensórias.

Após a produção dos materiais, será formada uma galeria de arte, com convite a comunidade por meio de divulgação em mídias digitais e redes sociais. Com a exposição será possível prestigiar, conhecer e adquirir os produtos, além de experimentação em tempo real por parte do público, com exibição realizada pelos próprios alunos – com auxílio.

* Público Alvo;

Alunos e assistidos da APAE

*Capacidade de Atendimento:

São atendidos 80 alunos e assistidos.

* Recursos Humanos

01 Psicóloga

07 Pedagogas

**- PROJETO VALOR E CIDADANIA**

**Identificação:**

Proporcionar aos alunos condições para que juntamente com os professores reflita sobre a necessidade de respeito entre todos através da aplicação dos direitos e deveres de cada um, formando valores éticos, morais para o exercício de sua cidadania e cumprindo, assim com o maior papel: favorecer uma aprendizagem realmente significativa na formação de seres humanos mais conscientes, participativos e responsáveis no convívio social.

* Público Alvo;

Alunos da APAE

*Capacidade de Atendimento:

São atendidos 50 alunos.

* Recursos Humanos

01 Psicóloga

05 Pedagogas

**- PROJETO SABOARIA**

**Identificação:**

Observa-se que são muitas habilidades que são desenvolvidas dentro da produção de sabonetes. Habilidades que são, na maioria das vezes, escassas na clientela autista, como dentre elas: desordem sensorial, desorganização, concentração, espera iniciativa e interação social. Acredita-se que o processo de saponificação, seja adequado para trabalhar estes aspectos nos indivíduos com TEA.

Tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades funcionais e sensoriais, promovendo maior independência

* Público Alvo;

Alunos com TEA da APAE;

*Capacidade de Atendimento:

Alunos com TEA – número máximo de participantes: 50;

* Recursos Humanos

02 Psicólogas

01 Terapeuta Ocupacional

01 Fisioterapeuta

01 Fonoaudióloga

09 Pedagogas

07 Monitoras

**- PROJETO CASA AMBIENTE**

**Identificação:**

Para desenvolver o projeto, a Instituição conta com uma casa mobiliada dentro de suas dependências. São trabalhadas atividades cotidianas como higiene pessoal, limpeza do espaço físico, alimentação, organização, entre outros. O intuito deste projeto é promover a autonomia e independência dos alunos e assistidos nas suas atividades de vida diária.

* Público Alvo;

Alunos e/ou assistidos;

*Capacidade de Atendimento:

130 alunos e/ou assistidos;

* Recursos Humanos

03 Psicólogas

01 Terapeuta Ocupacional

02 Fisioterapeutas

01 Terapeuta Ocupacional

01 Fonoaudióloga

16 Pedagogas

09 Monitoras

**IX – Recursos Humanos Contratados pela Entidade**

| CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| 01 – Diretora Administrativa | 40h/ semanais |
| 01 – Diretora Pedagógica | 40h/ semanais |
| 01 – Coordenadora CER | 40h/ semanais |
| 02 – Assistente social | 30h/ semanais |
| 01 – Assistente Social | 20h/ semanais |
| 01 – Auxiliar Administrativo | 40h/ semanais |
| 01 – Auxiliar de Contabilidade | 40h/ semanais |
| 01 – Cozinheira | 40h/ semanais |
| 01 – Fisioterapeuta | 20h/ semanais |
| 05 – Fisioterapeutas | 30h/ semanais |

| | |
|---|---|
| 04 – Fonoaudiólogas | 40h/ semanais |
| 04 – Jovem Aprendiz | 20h/ semanais |
| 07 – Médicos | 20h/ semanais |
| 10 – Monitoras | 40h/ semanais |
| 02 – Motorista | 40h/ semanais |
| 09 – Pedagogas | 40h/ semanais |
| 03 – Professoras | 20h/ semanais |
| 07 – Professoras | 40h/ semanais |
| 01 – Professora de Artes | 10h/ semanais |
| 01 – Professor de Ed. Física | 17h40min/ semanais |
| 01 – Porteiro | 40h/ semanais |
| 01 – Psicóloga | 20h/ semanais |
| 07 – Psicólogas | 40h/ semanais |
| 03 – Limpeza | 40h/ semanais |
| 02 – Serviços Gerais | 40h/ semanais |
| 04 – Terapeutas ocupacionais | 30h/ semanais |

## X - Plano de Aplicação Financeiro

| Valores de Referência |
|---|
| **Valor por aluno/mês:** R$ 733,87 |
| **Valor total mensal – 16 alunos:** R$ 11.742,01 |
| **Valor total anual:** R$ 117.420,10 |

| Natureza da despesa | Previsão de custo |
|---|---|
| **Recursos Humanos:** salários, encargos, sociais e benefícios previstos em dissidio. | R$ 71.394,30 |
| **Serviços de Terceiros:** manutenção de computadores, encanador, eletricista e manutenção em geral, serviços de contabilidade, conservação de patrimônio.<br>**Recursos Materiais:** material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás, material didático e pedagógico, vestuário (cama, mesa e banho), material de consumo (descartáveis), material educativo e esportivo, uniformes, entre outros.<br>**Despesas Administrativas e de Manutenção:** água e esgoto, energia elétrica, telefone, correios, suprimento informática, material de escritório, xerox, impressos, conserto de maquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança. | R$ 46.025,80 |
| | **Total: R$ 117.420,10** |

*Detalhamento de gastos descritos na planilha de custos (Anexo I).

**XI – Cronograma de Desembolso**

| 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês |
|---|---|---|---|---|
| R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 |
| **6º Mês** | **7º Mês** | **8º Mês** | **9º Mês** | **10º Mês** |
| R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 | R$ 11.742,01 |

**Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP**
CNPJ – 64.929.706/0001-15
Fundada em 12/05/1973 Reativada em 18/05/1991
R: Mar.Floriano Peixoto, n.º 965 - Tel (16) 3839-1050 Fax (16) 3729-5700 CEP 14.500-000
E mail: apaeituverava@hotmail.com
ITUVERAVA – SP

**XII – Vigência**

O termo de colaboração terá vigência de 10 meses, sendo de março de 2023 a dezembro de 2023.

Ituverava-SP, 30 de janeiro de 2023.

Jacqueline Freitas Ferreira
Assistente social
Jacqueline Freitas Ferreira
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS: 64471-SP

Lucymara B. C. Sanches
Diretora Pedagógica
Lucymara Bertolino de Carvalho Sanches
RG: 17.292.101-6
Diretora Escolar

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

**PARECER JURÍDICO** N° 018/2023/ SETOR JURÍDICO/ CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Projeto de Lei n° 05, de 09 de fevereiro de 2023

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O REPASSE COM A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA".

Autor: Prefeito Municipal de Igarapava-SP

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE COLABORAÇÃO. PROJETO QUE BUSCA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE À "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA/SP, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 31 DA LEI NACIONAL N° 13.019/2014. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebração de termo de colaboração para o repasse à APAE de Ituverava/SP.

Instrui o Projeto de Lei: Ofício n° 85/2013 que o encaminha; Ofício n° 037/2023; e Ofício n° 039/2023

É o breve relatório, passo a opinar.

## II – ANÁLISE JURÍDICA

De início, imperioso destacar que o exame do Setor Jurídico se circunscreve tão somente à matéria jurídica envolvida, tendo por base os documentos anexados, não sendo sua competência examinar o mérito do tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade das autoridades competentes.

Raíssa Ribeiro de Gouveia

*II.1) Competência e iniciativa*

O projeto é de autoria do Prefeito Municipal de Igarapava-SP, senhor José Ricardo Rodrigues Mattar. Consoante dispõe o artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Igarapava-SP, bem como artigo 140, §1º, inciso III, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, o Prefeito Municipal possui iniciativa para propositura de Projetos de Lei.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 30, inciso I, dispõe que compete ao Município "legislar sobre assuntos de interesse local". A autorização de repasses para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ituverava/SP, por meio de Termo de Colaboração celebrado com o Poder Executivo Municipal denota um interesse local.

Isto posto, sob o ponto de vista jurídico, a competência e iniciativa para a propositura de Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal por celebração de Termo de Colaboração para o repasse com à "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE" de Ituverava estão escorreitas.

*II.2) Matéria do Projeto de Lei*

O Projeto de Lei apresentado pleiteia autorização legal para a celebração do termo de colaboração. Conforme ensinamento da doutrina jurídica:

> "O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pela administração pública, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público."[1]

No Projeto de Lei proposto é pleiteada autorização legal, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 31 da Lei n° 13.019/2014:

---

[1] CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. 10 ed. São Paulo: JusPodivm, 2022, p. 982.

Raíssa Vieira de Gouveia

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
> I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964[2], observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.[3] (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Assim, pelo encaminhamento do Projeto de Lei, o Poder Executivo do Município de Igarapava-SP considera que há inviabilidade de competição em razão do objeto da parceria para a celebração do termo de colaboração, enquadrando na hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público.

Isso porque a Lei Nacional n° 13.019/2014 ao regulamentar a formalização de termos de colaboração dispõe no *caput* do art. 24:

> Art. 24. **Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei**, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem

---

[2] Art. 12 (...)
§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:
I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (...)

[3] Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.
§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Raíssa Vieira de Paula

mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Uma das hipóteses previstas na Lei seria a disciplinada no inciso II do art. 31 supracitado. Desse modo, cabe às autoridades competentes analisar a singularidade do objeto da parceria, bem como a inviabilidade de competição a fim de autorizar a celebração do termo de colaboração.

Por fim, com a indicação expressa no art. 3° do Projeto de Lei da dotação orçamentária que suportará o valor a ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nota-se que já há previsão orçamentária no orçamento do exercício de 2023 para a efetivação do ajuste.

*II.3) Da técnica legislativa*

No Projeto de Lei n° 05/2023, não há nada que impeça sua leitura e compreensão, estando de acordo com os ditames da Lei Complementar n° 95/1998, em observância ao parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República Federativa do Brasil.

## III – CONCLUSÃO

À vista do exposto, com a propositura do Projeto de Lei n° 05/2023 busca-se autorização legal, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Nacional n° 13.019/2014, cabendo ao Poder Executivo observar os ditames da referida norma para firmar termo de colaboração e ao Poder Legislativo fiscalizar o atendimento aos preceitos normativos.

A opinião do Setor Jurídico não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, visto que estas são compostas por representantes do povo.

Ademais, quanto ao mérito, não cabe a esta advogada opinar, pois compete aos ilustres vereadores, no exercício de sua função legislativa, averiguar a viabilidade da aprovação, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, de **caráter opinativo**, salvo melhor juízo.

Igarapava-SP, 13 de fevereiro de 2023

Raíssa Vieira de Gouveia

**Raíssa Vieira de Gouveia**
**Advogada da Câmara Municipal de Igarapava-SP**
**OAB/SP 474.477- Suplementar**